



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 933 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1991

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, no valor de Cr\$ 3.496.252,00, para fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.496.252,00 (TRÊS MILHÕES, QUATRO-CENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS), para fazer face às despesas com a implantação de uma Agroindústria Comunitária de Raspa de Mandioca, como a seguir discrimina:

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.04000000.000 - AGRICULTURA

06.04180000.000 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

06.04181110.000 - Extensão Rural

06.04181111.024 - Implantação de uma Agroindústria Comunitária de Raspa de Mandioca.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr\$ 3.496.252,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de Recursos provenientes da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, no que couber, conforme demonstrações do Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Dezembro de 1991.

MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO
PREFEITA MUNICIPAL